



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Dr. Valério, 104 - Fones: 727-2104 e 2252 - STM 400 - Cx. Postal 29.251 - FAX: 727-2602

CEP 29.780-000 - São Gabriel da Palha - Espírito Santo

CGC (MF) 27.554.914/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 105/95

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, NOMEAR O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

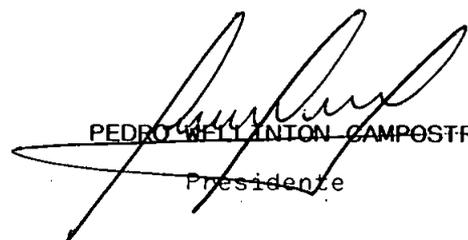
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço Saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a nomear a Doutora PETROLINA LOPES CAMPOS, como Procurador Geral do Município, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor em 01 de julho do corrente ano.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 28 de junho de 1995.


PEDRO WELLINGTON CAMPOSTRIANI
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


JOSÉ CARLOS TAVARES
1º Secretário